MISSÃO, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES





Serviço Nacional de Aprendizagem Rural





SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (SENAR)

Presidente do Conselho Deliberativo

Antônio Ernesto de Salvo

Entidades Integrantes do Conselho Deliberativo

Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA
Confederação dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG
Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Ministério da Educação - MEC
Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB
Agroindústrias / indicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI

Secretário Executivo

Geraldo Gontijo Ribeiro

Chefe do Departamento de Educação Profissional

Carla Barroso da Costa

Série Metodológica nº 1 - Missão, Princípios e Diretrizes

SENAR • Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. *Consolidação das Leis do Trabalho*. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Ministério do Trabalho e Emprego, Brasília, 2000.

BRASIL. *Consolidação das Leis do Trabalho*. Portaria nº 702, de 18 de dezembro de 2001. Estabelece normas para avaliação da competência das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 de dezembro de 2001. Seção 1, p. 102.

BRASIL. *Consolidação das Leis do Trabalho*. Portaria nº 20, de 13 de setembro de 2001. Estabelece locais e serviços considerados perigosos e insalubres para menores de dezoito anos. Ministério do Trabalho e Emprego, Brasília, 2001.

CONVENÇÃO 14 / RECOMENDAÇÃO 150 sobre orientação e formação profissionais. Montevideo: CINTERFOR, 1976. 1v. Textos aprovados pela 60ª Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, junho de 1975.

DECLARACIÓN DE CARTAGENA. Montevideo: CINTERFOR, 1984. 16p. Adoptada por la 22ª Reunión de la Comisión Técnica de CINTERFOR, Cartagena, Colombia, 14 a 18 de maio de 1984.

DECLARACIÓN DE LETICIA. Síntesis de los puntos fundamentales planteados en el Encuentro de Entidades de Formación Profesional de Brasil, Colombia, Costa Rica y Venezuela. Leticia, 25 a 27 de abril de 1984.

MARCHESI, E. M., NEVES, L. O. J. *Princípios e diretrizes da formação profissional rural e da promoção social*. Brasília: SENAR, 1993. Versão preliminar.

SANTOS, E. F. *Princípios básicos e operacionais para formação profissional rural*. Brasília: SENAR, 1985.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

ISSN 0104-3226

MISSÃO, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

3ª EDIÇÃO, ATUALIZADA

BRASÍLIA, 2005

COPYRIGHT © 1995, by Serviço Nacional de Aprendizagem Rural 2005, 3ª edição, atualizada

SÉRIE METODOLÓGICA - Nº 1 MISSÃO, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Coordenação

Carla Barroso da Costa - Adm. Central

Equipe Técnica

Antônio do Carmo Neves - UFV Áurea Maria Guedes de Araújo - Adm. Central Carla Barroso da Costa - Adm. Central Deimiluce Lopes Fontes - Adm. Central José Luiz Rocha Andrade - Adm. Central Márcia Andrea Athayde Florêncio Weber - Adm. Central Mary Caixeta Marinho Paulo Fernando da Glória Leal - UFV Renata Ramos Ribeiro - Adm. Central Sônia Maria Leite Ribeiro do Vale - UFV

Digitação – Roziane Gomes de Souza - Adm. Central Revisão de Texto - Margaret de Palermo Silva Projeto Gráfico - Montandon Comunicação

> Preparada por Beatriz Coelho Caiado (CRB 1-247)

Brasil. Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

Missão, princípios e diretrizes / coord. Carla Barroso da Costa.— 3. ed. atual. -- Brasília: SENAR, 2005.

28 p.; 22cm.-- (Série Metodológica; n. 1)

ISSN 0104-3226

1. Formação profissional – Políticas – Zona rural - Brasil. 2. Aprendizagem rural – Princípios. I. Costa, Carla Barroso da, coord. II. Título. III. Série.

CDU 377.354(81-22)

IMPRESSO NO BRASIL

Série Metodológica • Vol. 1

19 - O SENAR ENVIDARÁ ESFORÇOS PARA PROPORCIONAR ADAPTAÇÃO CURRICULAR À FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - PNEES

A formação profissional de PNEEs se dará por intermédio de parcerias entre o SENAR e instituições públicas e privadas, para melhor atendimento a essa clientela, objetivando os princípios de inclusão.

25

15 - O SENAR MANTERÁ PROGRAMAS DE GESTÃO DE PESSOAS DESTINADOS A DIRIGENTES, TÉCNICOS, PESSOAL DE APOIO E DEMAIS COLABORADORES

O SENAR procurará elevar os níveis de competência dos seus colaboradores, como forma de garantir o padrão de qualidade de sua ação educativa.

Os programas relativos à gestão de pessoas devem ocorrer, nos diferentes níveis, compatibilizando os interesses destes com os da organização, tendo em vista critérios de administração e desenvolvimento de pessoal da instituição.

16 - O SENAR PROMOVERÁ A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL NOS NÍVEIS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

A divulgação das ações da FPR e das atividades da PS desenvolvidas pelo SENAR será feita por diversos meios de comunicação, com o objetivo de tornar conhecido o "Padrão SENAR".

17 - AS AÇÕES DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL DESENVOLVIDAS PELO SENAR SERÃO CENTRADAS NO NÍVEL DE QUALIDADE REQUERIDO PELO MERCADO DE TRABALHO

Os conteúdos das ações da FPR deverão estar adequados à realidade do mercado de trabalho, de modo a não frustrar as demandas por ele requeridas.

18 - O SENAR MANTERÁ INTERCÂMBIO TÉCNICO-EDUCACIONAL

O SENAR manterá cooperação nacional e internacional, visando à aquisição e ao intercâmbio de novas tecnologias educacionais e outras ações conjuntas, numa perspectiva de aperfeiçoamento, de atualização e de desenvolvimento institucional.

SUMÁRIO

PREF	ÁCIO	7
APRE	SENTAÇÃO	9
INTR	ODUÇÃO	11
Ι	MISSÃO DO SENAR	13
II	PRINCÍPIOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL E DA PROMOÇÃO SOCIAL	15
III	DIRETRIZES DO SENAR	19
BIBL	IOGRAFIA	26

24

ação/atividade e os seus objetivos (geral e específicos). Em decorrência destes, serão determinados, sucessivamente, o conteúdo programático a ser ministrado, as técnicas de ensino a serem aplicadas, os recursos instrucionais a serem utilizados, os procedimentos de avaliação e a carga horária.

No caso da PS, recomenda-se a elaboração de planos instrucionais que atendam às suas especificidades.

13 - O SENAR EFETUARÁ PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO OBEDECENDO A PADRÕES INSTITUCIONAIS

No que tange à FPR, a certificação será conferida àqueles considerados aprovados em suas ações e aos que, tendo adquirido competências de forma assistemática no próprio local de trabalho, submeterem-se aos processos de reconhecimento e validação. Neste caso, o SENAR providenciará a descrição das ocupações em que atuarão, para que seja possível a certificação a partir do perfil ocupacional estabelecido.

Quanto a atividades de PS e eventos de desenvolvimento de talentos humanos, a certificação será realizada com base em critérios de freqüência e participação.

14 - O SENAR MANTERÁ UM SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO RELATIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL E À PROMOÇÃO SOCIAL

Deve ser montado acervo bibliográfico capaz de subsidiar o planejamento, a tomada de decisão, os projetos de pesquisa, a elaboração de recursos instrucionais e a atualização dos agentes da FPR e da PS.

As ações de documentação terão, ainda, a missão de resgatar, constituir e preservar a memória histórica da FPR e da PS.

9 - O SENAR PRESTARÁ ASSESSORIA EM FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL A ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E PRIVADAS

O SENAR, sempre que solicitado, participará, direta ou indiretamente, do planejamento, da execução e/ou da avaliação de programas ou projetos de FPR, observando seus princípios, diretrizes e processos metodológicos.

10 - AS AÇÕES DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL E AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO SOCIAL SERÃO DESENVOLVIDAS PELO SENAR, DE FORMA DESCENTRALIZADA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS REGIONAIS E LOCAIS

O SENAR assegurará uma ação didática centrada nos princípios da educação de adultos, no referencial metodológico estabelecido, no perfil ocupacional e nas peculiaridades das atividades, considerando as especificidades naturais, econômicas, histórico-culturais e sociais de cada região.

Deverão ser observadas as recomendações relativas aos procedimentos administrativos, financeiros, orçamentários e jurídicos.

11 - O SENAR DIVULGARÁ SEUS EVENTOS A FIM DE DEMOCRATIZAR O ACESSO DA CLIENTELA ÀS AÇÕES DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL E ÀS ATIVIDADES DA PROMOÇÃO SOCIAL

A divulgação das ações da FPR e das atividades da PS será realizada utilizando a rede sindical, as cooperativas, as associações, as prefeituras municipais e os diversos meios de comunicação comunitários.

12 - O SENAR UTILIZARÁ PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS APROPRIADOS À FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL E À PROMOÇÃO SOCIAL

Em se tratando da FPR, devem ser estabelecidos, a partir da identificação de necessidades, a natureza e o tipo de programação, o período, o local da

PREFÁCIO

Nesta edição atualizada da Série Metodológica, levaram-se em consideração as sugestões apresentadas pelos técnicos das administrações regionais, durante encontro para este fim, realizado em Brasília, no período de 3 a 5 de março de 2004, bem como as propostas que foram encaminhadas posteriormente ao Departamento de Educação Profissional da administração central.

Teve-se como referência, ainda, a experiência adquirida pelos técnicos da administração central, ao utilizarem a Série Metodológica em treinamentos ministrados para instrutores, mobilizadores e supervisores, ao longo dos anos de trabalho.

Ressaltamos, além disso, a efetiva participação de professores da Universidade Federal de Viçosa que, a partir de janeiro de 1996, têm colaborado com a administração central na capacitação dos agentes da formação profissional rural e da promoção social.

Quando a FPR tiver, como clientela, trabalhadores com vínculo empregatício, o SENAR colocará, como requisito para a participação, que lhes seja mantida a remuneração durante o desenvolvimento da ação da FPR.

O SENAR envidará esforços, junto aos empregadores rurais, para que contratem, preferencialmente, egressos da FPR.

6 - A CLIENTELA DO SENAR PARA AÇÕES DE APRENDIZAGEM RURAL SERÁ COMPOSTA POR JOVENS ENTRE 14 E 18 ANOS QUE PRETENDAM EXERCER ATIVIDADES NO MEIO RURAL

O SENAR planejará e realizará ações de aprendizagem rural voltadas ao jovem de 14 a 18 anos, respeitando a legislação vigente que rege o trabalho do adolescente.

7 - O SENAR UTILIZARÁ MÚLTIPLAS ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL E DAS ATIVIDADES DA PROMOÇÃO SOCIAL

O SENAR, no desenvolvimento de suas ações e atividades, utilizará diferentes estratégias, tais como ensino presencial, semipresencial e a distância, podendo ser seqüenciado ou modulado.

8 - O SENAR ASSISTIRÁ AS ENTIDADES EMPREGADORAS NA ELABORAÇÃO E NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL

Por intermédio de técnicos especializados, o SENAR, mediante demanda das entidades empregadoras, orientará a elaboração de programas de formação profissional rural e de promoção social.

Na execução dessas ações, caberá, ao SENAR, a prestação de serviços de forma direta, podendo ser envolvidos técnicos da própria entidade solicitante, desde que capacitados na metodologia da FPR e da PS.

3 - AS AÇÕES DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL DESENVOLVIDAS PELO SENAR SERÃO PLANEJADAS RESPEITANDO OS INTERESSES DOS EMPREGADORES E EMPREGADOS

Por ser participativo, o planejamento das ações da FPR será embasado em estudo detalhado da realidade (estado/região, município), bem como nas demandas das federações, de sindicatos e das demais formas associativas, e realimentado por eficiente sistema de acompanhamento, controle e avaliação.

4 - AS AÇÕES DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL DESENVOLVIDAS PELO SENAR CONSIDERARÃO O PERFIL OCUPACIONAL DEMANDADO PELO MERCADO DE TRABALHO

As ações da FPR considerarão as informações do mercado de trabalho, os requisitos de cada ocupação e a situação em que se encontra a clientela, quanto ao domínio das competências exigidas no desempenho satisfatório da ocupação e à diversidade das unidades produtivas.

Essas ações podem ser desenvolvidas em nível de aprendizagem rural, qualificação, aperfeiçoamento, atualização e especialização, por meio de cursos, treinamentos, seminários e estágios.

5 - A CLIENTELA DO SENAR PARA AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL REFERENTES À QUALIFICAÇÃO, À ESPECIALIZAÇÃO, AO APERFEIÇOAMENTO E À ATUALIZAÇÃO SERÁ COMPOSTA POR PESSOAS COM, NO MÍNIMO, 16 ANOS DE IDADE, QUE EXERÇAM OU PRETENDAM EXERCER ATIVIDADES PROFISSIONAIS NO MEIO RURAL

O SENAR respeitará a legislação vigente, estipulando requisito de idade compatível ao grau de periculosidade e insalubridade de cada uma das ações, em consonância com a Portaria nº 20/01, do Ministério do Trabalho e Emprego.

APRESENTAÇÃO

A missão e as diretrizes do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), bem como os princípios da formação profissional rural (FPR) e da promoção social (PS), sintetizam o pensamento do grupo que, hoje, compõe o SENAR, uma vez que houve a participação de todos os estados na sua formulação.

Ressalta-se o sentido evolutivo que deve caracterizar os princípios e as diretrizes e, para tanto, eles deverão ser revistos sempre que a sociedade assim o demandar.

Em nível mundial, a formação profissional segue as orientações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). No que se refere às Américas, o Centro Internacional de Investigação e Documentação sobre Formação Profissional (Cinterfor) congrega os principais organismos da área e promove encontros e reuniões com o objetivo de formular declarações e cartas de princípios balizadores da formação profissional.

No Brasil, o Ministério do Trabalho e Emprego é responsável pela definição de políticas de formação profissional. No entanto, dadas as peculiaridades da formação profissional para o comércio e os serviços, para a indústria e para o meio rural, cabe aos organismos representativos destes segmentos estabelecer os princípios e as diretrizes específicos de sua área de atuação.

Cumpre, ao SENAR, na formulação dos seus pressupostos básicos, respeitar as recomendações da OIT, as resoluções do Cinterfor, as políticas do Ministério do Trabalho e Emprego e as prioridades da agricultura nacional estabelecidas pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e suas federações vinculadas.

É necessário considerar, ainda, os princípios da educação geral e de adultos, além dos condicionamentos socioeconômicos relativos ao capital-trabalho, tendo o homem como centro das atenções.

Com o intuito de nortear as ações do SENAR em todo o país e na busca contínua do padrão de qualidade desejado nestas ações, edita-se este documento, que deve ser fonte de permanente consulta pelos agentes que hoje compõem o SENAR.

Geraldo Gontijo Ribeiro Secretário Executivo



III- DIRETRIZES DO SENAR

Diretrizes são definidas como linhas reguladoras do traçado de um caminho. Norteiam os procedimentos para se realizar uma ação. São, portanto, um conjunto de instruções ou indicações para se tratar e levar a termo um plano, uma ação ou um negócio. As diretrizes traçam o caminho a ser percorrido pela instituição e, por isso, podem ser alteradas pelo Conselho Deliberativo em períodos mais curtos de tempo, se comparadas aos princípios. As diretrizes sempre se vinculam às estratégias de gestão do SENAR.

1 - AS ATIVIDADES DA PROMOÇÃO SOCIAL DESENVOLVIDAS PELO SENAR SERÃO CENTRADAS NA FAMÍLIA DO TRABALHADOR E DO PRODUTOR RURAL

Ao centrar as atividades da PS na família do trabalhador e do produtor rural, o SENAR engloba homens, mulheres, idosos, jovens e crianças. Essa opção irá refletir-se em atividades de natureza cultural, educacional, esportiva, trabalhista, ambiental, sanitária e econômica, entre outras, observando o caráter educativo e preventivo que elas devem conter.

2 - AS ATIVIDADES DA PROMOÇÃO SOCIAL DESENVOLVIDAS PELO SENAR OBSERVARÃO A COMPLEMENTARIDADE COM AS AÇÕES DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL

As atividades da PS devem, também, ser propulsoras da profissionalização da pessoa, permitindo ao cidadão obter ganhos sociais e econômicos.

11 - A FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL E A PROMOÇÃO SOCIAL CONTEMPLAM CONTEÚDOS RELATIVOS À SAÚDE E À SEGURANÇA NO TRABALHO

Os temas relacionados à saúde e à segurança no trabalho constituirão conteúdos obrigatórios das ações da FPR e das atividades da PS, sendo desenvolvidos de forma integrada, visando ao bem-estar e à proteção pessoal e de terceiros no desempenho da ocupação.

12 - A FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL E A PROMOÇÃO SOCIAL CONTEMPLAM CONTEÚDOS RELATIVOS À PRESERVAÇÃO E À CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Como conteúdo indispensável nas ações da FPR e nas atividades da PS, deverão estar incluídos temas relativos à preservação e à conservação do meio ambiente, proporcionando maior consciência ecológica do trabalhador e de sua família. Essa consciência alavancará a sustentabilidade ambiental, a fim de que ocorra a satisfação das necessidades presentes do trabalhador rural e da sua família, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades.

INTRODUÇÃO

Conhecer a missão, as diretrizes e os princípios da formação profissional rural e da promoção social é aspecto fundamental para o desenvolvimento adequado das ações/atividades. Logo, esse saber deve ser de domínio comum a todos os agentes envolvidos no processo: instrutores, mobilizadores, supervisores, técnicos e dirigentes do SENAR.

Este documento, orientador da FPR e da PS, apresenta o real papel da instituição, constituindo o referencial para promover a unidade dos trabalhos desenvolvidos pelo SENAR, em nível nacional.

Representa, portanto, a base orientadora da elaboração dos demais documentos que compõem a Série Metodológica.

7 - A FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL ADEQUA-SE AO NÍVEL TECNOLÓGICO DA OCUPAÇÃO

As ações da FPR devem observar a adequação do nível tecnológico da atividade produtiva, de modo a assegurar a prática profissional, a melhoria do desempenho, a segurança e a saúde no trabalho e a empregabilidade, isto é, o ingresso ou a manutenção do trabalhador no mercado de trabalho.

8 - A FORMAÇÃO PROFISSIONAL TEM IDENTIDADE E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, OBJETIVOS PROFISSIONALIZANTES E CONTEÚDOS OCUPACIONAIS CENTRADOS NO PROCESSO DE TRABALHO

A FPR diferencia-se de outros processos educativos desenvolvidos no meio rural por ter, como referencial, o mercado de trabalho, por centrar-se na ocupação, por ser ministrada em diferentes níveis de aprofundamento e por ter, como exigência, estruturação curricular capaz de propiciar certificação aos aprovados nas ações.

9 - A FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL E A PROMOÇÃO SOCIAL RESULTAM EM GANHOS PARA O TRABALHADOR

A FPR e a PS proporcionam oportunidades para o exercício de uma ocupação ou de uma atividade e, conseqüentemente, de obter ganhos sociais e econômicos, quaisquer que sejam as atividades do universo de trabalho do meio rural.

10 - A FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL VISA AO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE NO TRABALHO

A FPR proporciona condições para a melhoria do desempenho do trabalhador e para o aumento de sua produtividade no trabalho, pois suas programações são desenvolvidas com o foco nos critérios de desempenho profissional requerido pelo mercado de trabalho.

3 - A FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL E A PROMOÇÃO SOCIAL CONSIDERAM O MUNDO EM PERMANENTE PROCESSO DE MUDANÇA

A FPR e a PS levam em conta as mudanças, de todas as ordens, que ocorrem no mundo contemporâneo. As rápidas e crescentes inovações científicas, tecnológicas e econômicas alteram os processos de produção, o domínio dos conhecimentos, as relações de trabalho, a estrutura ocupacional (no que tange à FPR), a estrutura das atividades (no que tange à PS) e, conseqüentemente, os seus respectivos requisitos.

4 - A FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL VINCULA-SE, DIRETAMENTE, AO MERCADO DE TRABALHO

As ações da FPR estão intimamente associadas ao mercado de trabalho, nos seus aspectos de quantidade e qualidade, nas mudanças tecnológicas, econômicas e mercadológicas, visando ao equilíbrio entre a oferta e a demanda da força de trabalho, compreendendo a diversidade das atividades produtivas.

5 - A FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL ESTÁ ASSOCIADA À INFORMAÇÃO E À ORIENTAÇÃO PROFISSIONAIS

A FPR deve buscar, na informação e na orientação profissionais, as escolhas ocupacionais condizentes com a realidade do trabalhador e do mercado de trabalho.

6 - A FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL ESTÁ CENTRADA EM UMA OCUPAÇÃO

A FPR está centrada no conteúdo programático de uma ocupação, no todo ou em parte, dependendo do perfil de entrada do trabalhador rural, e nas exigências do mercado de trabalho. Na identificação da ocupação, deve-se observar a necessidade do seu reconhecimento socioeconômico e da existência de conteúdo ocupacional.



I - MISSÃO DO SENAR

O termo missão, etmologicamente, significa compromisso, dever, obrigação.

É missão do SENAR:

Desenvolver ações da formação profissional rural (FPR) e atividades da promoção social (PS) voltadas às pessoas do meio rural, contribuindo para sua profissionalização, sua integração na sociedade, melhoria da sua qualidade de vida e para o pleno exercício da cidadania.

16



II -PRINCÍPIOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL (FPR) E DA PROMOÇÃO SOCIAL (PS)

Princípios são definidos como preceitos, regras, leis, bases para a ação. São, portanto, proposições diretoras de uma ação, ou de uma ciência, às quais todo o desenvolvimento posterior deve estar subordinado. Por terem caráter duradouro e estabelecerem regras de conduta, os princípios vinculam-se à formação profissional rural, à promoção social ou mesmo a ambas as vertentes de trabalho da instituição.

1 - A FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL E A PROMOÇÃO SOCIAL SÃO PROCESSOS EDUCATIVOS

A FPR e a PS são processos educativos, vinculados à realidade do meio rural. Contribuem para o desenvolvimento da pessoa, como cidadão e como trabalhador, numa perspectiva de crescimento e de bem-estar social.

2 - A FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL E A PROMOÇÃO SOCIAL SÃO PROCESSOS DEMOCRÁTICOS

A FPR e a PS são desenvolvidas em bases democráticas, propiciando igualdade de oportunidades, sem distinção de sexo, raça, crença religiosa e convicção filosófica ou política. Além disso, efetuam a inclusão de pessoas com necessidades especiais, no sentido de promover sua maior participação na vida da comunidade.

As ações/atividades são planejadas participativamente, considerando as necessidades e as aspirações da pessoa, como cidadão, respeitando as experiências vivenciadas, buscando a reelaboração de uma cultura do trabalho e o pleno exercício da cidadania.